



DECRETO N° 5.174, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais e municipais e pontos facultativos no âmbito do Município de Guanhães para o ano de 2026 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam divulgados, para fins de planejamento administrativo e organização interna da Administração Pública Municipal, os feriados nacionais e municipais a serem observados no ano de **2026**, conforme abaixo discriminados, por ordem cronológica:

- I. 1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal (feriado nacional)
- II. 2 de janeiro (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- III. 16 de fevereiro (segunda-feira) - Segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo)
- IV. 17 de fevereiro (terça-feira) – Terça-feira de Carnaval (ponto facultativo)
- V. 18 de fevereiro – (quarta-feira) Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo)
- VI. 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional – móvel)
- VII. 20 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo
- VIII. 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes (feriado nacional)
- IX. 1º de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho (feriado nacional)
- X. 4 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado nacional – móvel)
- XI. 5 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- XII. 7 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional)
- XIII. 28 de setembro (segunda-feira) – ponto facultativo
- XIV. 29 de setembro (terça-feira) – Dia de São Miguel Arcanjo, Padroeiro de Guanhães (feriado municipal)
- XV. 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- XVI. 25 de outubro (domingo) – Aniversário do Município de Guanhães (feriado municipal)
- XVII. 28 de outubro, dia do servidor público, a ser comemorado no dia 26 de outubro, segunda-feira (ponto facultativo)
- XVIII. 2 de novembro (segunda-feira) – Finados (feriado nacional)
- XIX. 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República (feriado nacional)
- XX. 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
- XXI. 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo)
- XXII. 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (feriado nacional)
- XXIII. 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de ano novo (ponto facultativo)

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães /MG – CEP: 39740-000

Fone: (33) 3421-1501 – E-mail: governo@guanhaes.mg.gov.br

Digitizado com CamScanner



Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos dirigentes dos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 8 de dezembro de 2025.

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, () Decreto, () Portaria,
número 5174 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 08/12/2025

Ass: *[Signature]*

Mat.: 5045